



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone: 0xx (33) 3533-1200 – CNPJ 18.404.889/0001-38

DECRETO MUNICIPAL N.º. 075, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e, ainda,

Considerando a necessidade/obrigatoriedade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a solenidade de comemoração de abertura do 29º Festival da Cachaça, Festa tradicional de Novo Cruzeiro, a ser comemorado no período de 05 a 08 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia **06 (seis) de setembro de 2024 (sexta-feira)** como ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)